



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇUAÍ**  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 266 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

“ATUALIZA MONETARIAMENTE O VALOR DA UFPA – UNIDADE FISCAL PADRÃO DE ARAÇUAÍ, REVOGA O DECRETO 34 DE 05 DE JANEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVERA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** que o art. 2º da Lei Municipal 23, de 12 de Novembro de 1990 autoriza o reajuste da UFPA por índice oficial e mediante Decreto:

**CONSIDERANDO** o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) no percentual de 10,95% acumulado nos últimos doze meses (Dezembro/2020 a Novembro/2021), conforme Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de fixar a UFPA para o exercício de 2022, cujo valor é utilizado para a cobrança de alguns tributos, vem como de algumas penalidades previstas na legislação municipal.

**DECRETA:**

**Art.1º.** O valor da Unidade Fiscal do Município de Araçuaí/MG para o exercício financeiro de 2022 será de R\$ 86,90 (oitenta e seis reais e noventa centavos), e será utilizada nos termos da legislação municipal aplicável.

**Art. 2º.** O novo valor da Unidade Fiscal do Município de Araçuaí é resultante da atualização monetária pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇUAÍ**  
GABINETE DO PREFEITO

medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 10,95% nos últimos doze meses (dezembro/2020 a novembro/2021).

**Art. 3º.** Fica revogado o Decreto de 34 de 05 de Janeiro de 2021.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor no dia 1º de Janeiro de 2022.

Araçuaí – MG, 20 de dezembro de 2021

**Tadeu Barbosa de Oliveira**  
Prefeito Municipal